



Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Empreendimento: MINA DE GERMANO

Processos nº: 14866/2010, 14867/2010, 14868/2010, 14869/2010 e 14870/2010.

Responsável técnico: KAZUMI UYEMURA

CREA: MG- 9.871/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VIII, alínea “b”

2) Uso das obras

Finalidade: canalização e/ou retificação de curso de água.

Descrição: canalização para dreno de fundo de pilha de estéril.

3) Caracterização da intervenção

Município: OURO PRETO – MG

Tipo de intervenção: canalização de curso de água.

Curso d água: Córrego dos Macacos

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Piracicaba

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio Doce

4) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a GEARA / IGAM, para que este promova a deliberação sobre a concessão de outorga de direito de uso em questão pelo comitê de bacia.

O parecer técnico apresentado, é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, sem condicionantes, para o prazo de validade de 5 (cinco) anos. Tal parecer fundamenta-se no Relatório Técnico apresentado pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 03 de março de 2011.

Gladson de Oliveira
Analista Ambiental da SUPRAM Central

Isabel Cristina RRC de Menezes
Diretora Técnica SUPRAM
Central Metropolitana